



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaia*

## *Gabinete do Prefeito*

### *Secretaria Municipal de Educação*

#### **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2021**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, COM HABILITAÇÃO EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Pelo presente 1º Termo de Ratificação do Edital N.º 001/2021 que dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, COM HABILITAÇÃO EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Títulos Para Seleção de Candidatos Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária Para a Função de Professor da Educação Básica I – PEB I, Com Habilitação em AEE – Atendimento Educacional Especializado, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública responsável, vem por meio deste, retificar o Edital N.º 001/2021, suprimindo o inciso VI do item 2.4, e alterando a redação do item 2.3 e do item 8.8, ambos do Edital 001/2021, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

2.4. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- V. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- VI. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

#### **LEIA-SE:**

2.4. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- V. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;



*Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Secretaria Municipal de Educação*

V. (Suprimido)

**ONDE SE LÊ:**

2.3. No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia autenticada de todos os certificados dos cursos/graduações/pós graduações que tiver concluído.

**LEIA-SE:**

2.3. No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós graduações que tiver concluído, acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor público municipal que receber a documentação.

**ONDE SE LÊ:**

8.8. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:

**LEIA-SE:**

8.8. No ato da convocação o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:

Dores do Indaiá/MG, 19 de Abril de 2021.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**ROSEMARY FERREIRA DA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HEBER DIAS DE SOUSA**